

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais

Unidade: 01 – S O S M

15.452.0008.1057 – Pavimentação de Vias – Emendas Parlamentares

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Total:R\$245.850,00
..... R\$245.850,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos o seguinte recurso:

Provável arrecadação a maior referente ao Recurso a receber, conforme Termo de Compromisso nº792777/2013, Processo nº1009890-13/2013 Ministério das Cidades.....R\$245.850,00

Total: R\$245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 005-03/2015

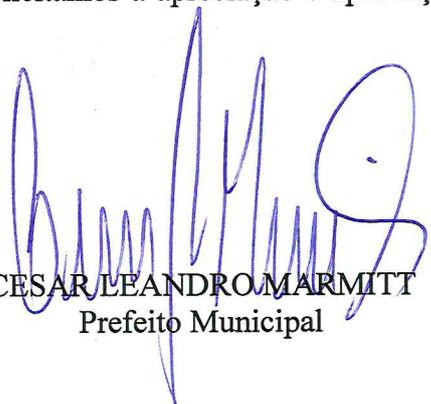
Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº005-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando a utilização de recursos provenientes da emenda parlamentar do deputado federal Vilson Covatti.

O recurso é oriundo do Ministério das Cidades e será aproveitado para a "pavimentação de vias urbanas" (Rua Silvestre Aloísio Siebenborn – Bairro Glucostark e Rua Lauro Antônio Zwirtes – Bairro Vila Zwirtes).

A previsão era de que o valor da emenda viria no exercício financeiro anterior. Como o Governo Federal não liberou a verba antes, precisamos prevê-la também no Orçamento do Município de 2015.

Na certeza de que todos são favoráveis aos investimentos em pavimentação de vias públicas, há muito tempo esperada pelos munícipes, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS